



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
Unidos Para Novo Oriente Continuar Avançando
CNPJ 07.551.237/0001-00



CÓPIA

Ofício nº 20212406002

Ao Excelentíssimo Senhor

JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO

Prefeito de Novo Oriente

Assunto: **Leis para sanção e promulgação, no prazo legal.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE**, no uso das atribuições legais, vem, **encaminhar** a Vossa Senhoria, **as Leis nº 827/2021, nº 828/2021, nº 829/2021**, para sanção e promulgação, no prazo legal.

Encaminhamos também a **Lei Complementar nº 01/2021** – alterações do Código Tributário Municipal, **para sanção e promulgação**, e cópia impressa da Lei Complementar nº 01/2017 com as alterações promovidas pela referida Lei, para facilitar a disponibilização de consulta para a população.

No mais, **solicitamos** tão logo sejam assinadas, **seja encaminhada uma cópia de cada Lei**, para constar nos arquivos desta Casa Legislativa.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 24 de junho de 2021.

Izabel de Sousa Martins Sampaio

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

Presidente

Izabel de Sousa Martins Sampaio
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente

CPF Nº. 715.056.443-72

RECEBIDO 28/06/21
Pedro de Sousa
Assessor Jurídico